



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento de 1.000 (mil) máscaras KN95 sem válvula, essenciais para a proteção dos profissionais de saúde durante o combate a pandemia causada pelo novocoronavírus.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020 - Dispensa Nº 23/2020

CONTRATO Nº 058/2020

Contrato para fornecimento de 1.000 (mil) máscaras KN95 sem válvula, essenciais para a proteção dos profissionais de saúde durante o combate a pandemia causada pelo novocoronavírus, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE - EPP, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.857.456 SDSPE e CPF nº 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE - EPP, ESTABELECIDA A AVENIDA BERNARDO VIVIERA DE MELO, 5767, LOJA 003, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CNPJ Nº 18.090.006/0001-62, neste ato representado por DANIEL CESAR GOMES DO MONTE, portador da cédula de identidade nº 6914597 SDSPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.187.174-83, residente e domiciliado JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 23/2020, Dispensa 23/2020, compromete-se a fornecer 1.000 (mil) máscaras KN95 sem válvula, essenciais para a proteção dos profissionais de saúde durante o combate a pandemia causada pelo novocoronavírus, à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 25.000,00 (cinte e cinco mil reais), conforme tabela de preços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:**

Os materiais pensos e descartáveis, deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação emitida pela Secretária de Saúde.

Os materiais penso e descartáveis, serão entregues na Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

Os materiais entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para efetuar a troca.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

### CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os preços dos itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

#### ATIVIDADE

2.1007 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 26 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
SALETE MARIA DA SILVA  
SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE - EPP  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

Tabela com itens da dispensa

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Máscara KN95 sem válvula	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008112148.pdf>

